



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Quinta-feira • 1 de Novembro de 2018 • Ano VIII • Nº 253

Esta edição encontra-se no site: www.montealegredesergipe.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

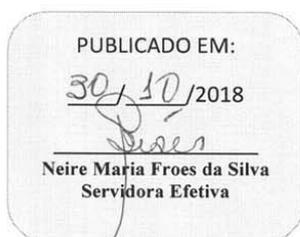
- **LEI MUNICIPAL 43/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018** - Dispõe sobre o incentivo financeiro do programa Nacional de Melhoria e Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) aos profissionais das equipes de atenção básica, NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria de Saúde do Município de Monte Alegre de Sergipe, e da outras providencias.
- **PORTARIA 110-A/2018 DE 05 DE ABRIL DE 2018** - Prorroga licença sem vencimento a servidor estatutário e da outras providencias.
- **PORTARIA 293/2018 16 DE OUTUBRO DE 2018** - Concede licença Prêmio a servidora Elisandra de Almeida Santos e da outras providencias.
- **PORTARIA 294/2018 16 DE OUTUBRO DE 2018** - Dispõe sobre nomeação da Coordenadora da Vigilância em Saúde e da outras providencias.
- **PORTARIA 295/2018 16 DE OUTUBRO DE 2018** - Recepçiona o servidor Denison Campos da Silva cedido pela Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco/Sergipe e da outras providencias.
- **PORTARIA 296/2018 16 DE OUTUBRO DE 2018** - Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Chamada pública que será realizado ara a contratação de prestadores de serviços em exames laboratoriais para o serviço de saúde do Município de Monte Alegre de Sergipe/SE, e da outras providencias..
- **PORTARIA 297/2018 16 DE OUTUBRO DE 2018** - Concede licença Prêmio a servidora Rosenilda Josefa de Souza e da outras providencias.
- **PORTARIA 298/2018 16 DE OUTUBRO DE 2018** - Concede licença Prêmio ao servidor Cesar Dantas e da outras providencias.
- **PORTARIA 299/2018 16 DE OUTUBRO 2018** - Concede licença Prêmio a Servidora Elizabete Aristide dos Santos e da outras providencias.
- **PORTARIA 300/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018** - Concede licença Prêmio a Servidora Maria Cícera dos Santos e da outras providencias.
- **PORTARIA 301/2018 30 DE OUTUBRO** - Concede férias regulamentares e da outras providencias.
- **PORTARIA 302/2018 30 DE OUTUBRO** - Concede férias regulamentares e da outras providencias.
- **PORTARIA 303/2018 30 DE OUTUBRO DE 2018** - Concede licença Maternidade a Servidora estatutária e da outras providencias.
- **PORTARIA 303-A/2018 30 DE OUTUBRO DE 2018** - Prorroga a licença Maternidade a Servidora estatutária e da outras providencias.

Leis



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI MUNICIPAL Nº 43/2018
DE 24 DE OUTUBRO DE 2018



DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA, NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) E CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Componente Municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), na forma de incentivo financeiro por desempenho individual de metas aos profissionais integrantes do quadro Municipal de Atenção Básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Secretaria Municipal de Saúde e Apoiadores Institucionais da Atenção Básica do Município de Monte Alegre do Sergipe/SE.

§ 1º - Os valores de incentivo financeiro de qualidade serão pagos conforme o alcance de classificação de desempenho de cada equipe, e definidos com base no que estabelece



**República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe**

a Portaria do Ministério da Saúde nº 1645/GM/MS, após o repasse do incentivo PMAQ-AB, pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º – Além da classificação de desempenho de cada equipe, os servidores integrantes ao Programa serão avaliados e gratificados mediante verificação do cumprimento de metas individuais estabelecidas em Decreto Regulamentador.

Art. 2º - O pagamento do Incentivo de Desempenho Individual PMAQ-AB está condicionado à continuidade do repasse de recursos financeiros do PMAQ-AB, conforme Portaria Ministerial 1.645/2015, e seus manuais instrutivos, sendo que sob nenhuma hipótese o respectivo incentivo será pago com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

§ 1º O município fica desobrigado ao pagamento da Gratificação caso o Programa de Melhoria da Qualidade e do Acesso na Atenção Básica-PMAQ-AB do Governo Federal deixe de existir;

§ 2º O Componente Municipal PMAQ-AB instituído por esta Lei, sob nenhuma hipótese, incorpora, nem integra aos vencimentos, salários, proventos e pensões e sobre elas não incidirá qualquer vantagem bem como descontos previdenciários.

Art. 3º – Com a adesão ao Programa, o Ministério da Saúde fará o repasse mensal do percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do incentivo, para todas as equipes contratualizadas no Programa até que ocorra a Certificação das mesmas, realizada após a Avaliação Externa, quando o valor poderá ser alterado de acordo com a classificação dos níveis de desempenho de cada equipe, definidos segundo a Portaria GM 1.645/2015.



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Art. 4º – O município, fazendo jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria nº 1645/2015 e legislação vigente, fixará os percentuais de aplicação dos recursos recebidos conforme definido por decreto municipal.

§1º O montante recebido será destinado da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) deverão ser pago aos profissionais vinculados as equipes de Estratégia Saúde da Família, os médicos, enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde, cirurgiões dentistas, técnicos ou auxiliares de saúde bucal devidamente cadastrados no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), sob forma de Gratificação por Desempenho Individual, em partes iguais independente de categoria, através do cumprimento de metas estabelecidas pela Portaria do PMAQ/AB;

II- 45% (quarenta e cinco por cento) serão destinados a melhor estruturação da Atenção Básica Municipal;

III – 5,0% (cinco por cento) restantes serão pagos aos apoiadores institucionais desta Secretaria descrito no Decreto Regulamentador desta Lei;

Art. 5º – O servidor não terá direito a receber o incentivo Financeiro de desempenho individual quando:

I – Deixar de cumprir na totalidade as metas pré-estabelecidas em Decreto Regulador pelo Poder Executivo Municipal;

II – Servidores em gozo de férias, não farão jus à gratificação durante seu afastamento das atividades;



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

III – Servidores afastados por licença médica por mais de quinze dias, licença maternidade, licença sem vencimento ou qualquer outro tipo de licença que impeça o servidor de desempenhar suas funções durante o período de sua ausência;

IV – Servidores Integrantes do Programa Mais Médicos, PROVAB ou qualquer outro Programa Federal que custeie integralmente o bolsista;

V – Servidores cedidos por outras Secretaria, bem como aqueles cedido por outros órgãos federais;

Parágrafo Único - Na hipótese em que o servidor não fizer jus à gratificação, os recursos destinados ao mesmo será rateado percentualmente para os demais profissionais que compõem a equipe a qual está vinculado, desde que tenha contribuído efetivamente para o cumprimento das metas pré-estabelecidas.

Art. 6º – O valor da Premiação Financeira por Desempenho de Metas será repassado na folha de pagamento do mês subsequente ao repasso do incentivo do PMAQ/AB pelo Fundo Municipal de Saúde em razão do cumprimento das atividades previstas em Decreto Regulamentador desta lei.

Art. 7º – Enquanto o Ministério da Saúde não disponibilizar a certificação de Desempenho das Equipes Integrantes do Programa para o Terceiro Ciclo e outros futuros, as mesmas receberão o incentivo PMAQ/AB de acordo com a Classificação de Desempenho obtida no ciclo anterior.

Parágrafo Único – Para as Equipes que realizarão a adesão ao Programa pela primeira vez, estas receberão o incentivo de 20% (vinte por cento) do teto financeiro até que o Ministério da Saúde publique em Portaria a classificação de desempenho das equipes em questão.



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Art. 8º – As despesas com a execução desta Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite dos 80% dos Créditos Adicionais estabelecido no Inciso I, Art. 7º da Lei Orçamentária nº 33/2017 de 26 de dezembro de 2017 para o Exercício 2018.

Art. 10º - As despesas desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 34/2017 de 26 dezembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Lei 21/2017 de 04 de agosto de 2017 para o Exercício 2018.

Art. 11º – Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe/ SE, 24 de outubro de 2018.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

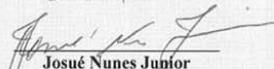
Portarias



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria 110-A/2018
05 de abril de 2018

PUBLICADO EM:
05/04/2018


Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

**PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR
ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira
Lino, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município**

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGA A LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora **JOZELMA ALVES SANTANA SANTOS**, professora II, lotada na Secretaria Municipal de educação, portadora do RG 1327932 SSP/SE e do CPF 964.171.705-78, pelo período de 05 de abril de 2018 a 04 de abril de 2019.

Art. 2º Fica assegurado o vínculo funcional a servidora acima qualificada, inclusive o de ser lotada na Secretaria Municipal de educação, tão logo encerre o período de sua licença.

PARAGRAFO ÚNICO – Expirada a licença, a funcionaria reassumirá o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente, devendo se apresentar perante a Secretaria na qual é devidamente lotada, munida de requerimento administrativo de retorno as atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 05 DE ABRIL DE 2018.**


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 293/2018
16 de outubro de 2018

PUBLICADO EM:

16/10/2018

Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

**CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA
ELISANDRA DE ALMEIDA SANTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso
de suas atribuições que lhe confere pela legislação e considerando.**

RESOLVE:

**Art. 1º - Concede licença prêmio a Auxiliar Administrativo ELISANDRA DE
ALMEIDA SANTOS, no período de 16 de outubro a 15 de janeiro de 2019.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrários.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme
estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.**

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

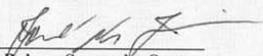


República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria Nº 294/2018
16 de outubro de 2018

PUBLICADO EM:

16/10/2018


Robson Soares dos Santos
Decreto nº 480/2017
De 09 de outubro de 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA VIGILANCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 02/2017 de 09 de março de 2017, e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora contratada Sra. **GESSYK KAROLAINE MARTINS SOBRINHO**, portador da cédula de identidade nº 35002387 - SSP/SE, CPF nº 060.387.615-35, para o cargo de Coordenadora da Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de outubro e termino em 31 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 262/2018 de 02 de julho de 2018.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

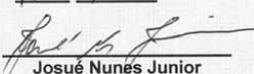


GESTÃO
2017/2020

**República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe**

**PORTARIA Nº 295/2018
16 DE OUTUBRO DE 2018**

PUBLICADO EM:
16.10 /2018


Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

RECEPCIONA O SERVIDOR DENISON CAMPOS DA SILVA CEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO / SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - RECEPCIONAR o Servidor **DENISON CAMPOS DA SILVA**, no cargo de Vigilante, portador do CPF sob o nº 029.964.315-88, da Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco / Sergipe, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre de Sergipe/SE.

Art. 2º - A recepção realizada na forma do caput do art 1º desta Portaria será realizada com ônus para esta Municipalidade, pelo período de **(01/09/2018 a 31/08/2019)**, cabendo ao órgão cessionário informar, a sua frequência integral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZFPQSBBLHYHTM1BUQXLPM2G

Esta edição encontra-se no site: www.montealegredesergipe.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

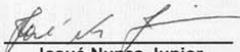


GESTÃO
2017/2020

República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

PORTARIA Nº 296/2018
16 DE OUTUBRO DE 2018

PUBLICADO EM:
16/10/2018


Josué Nupés Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS PARA O SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE /SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

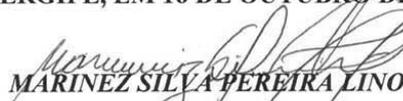
Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituída e composta pelos seguintes servidores:

- ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS – Presidente
- NÍVIA RODRIGUES ALVES – Membro
- JAKSON ROBERTO ANDRADE TEIXEIRA – Membro

Art. 2º - A comissão ora constituída desempenhará suas atividades de monitoramento e avaliação das parcerias ou fomentos instituídos após o processamento do chamamento público, dispensa ou inexigibilidade geridos pela Lei 13.019/2014, solicitando documentos das instituições parceiras ou fomentadas, avaliando seu resultado, emitindo parecer técnico, notificando e demais atos fiscalizatórios, remetendo-os aos demais setores necessários a conclusão do resultado com celeridade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe – SE



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 297/2018
16 de outubro de 2018

PUBLICADO EM:
16/10/2018

Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

**CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA
ROSENILDA JOSEFA DE SOUZA SANTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso
de suas atribuições que lhe confere pela legislação e considerando.**

RESOLVE:

**Art. 1º - Concede licença prêmio a Auxiliar de Serviços Gerais ROSENILDA
JOSEFA DE SOUZA SANTOS, no período de 05 de outubro a 04 de janeiro de 2019.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 05 de outubro de 2018, revogam-se as disposições em contrários.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme
estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.**

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 298/2018
16 de outubro de 2018

CONCEDE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR CESAR DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PUBLICADO EM:

16/10/2018

José Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso de suas atribuições que lhe confere pela legislação e considerando.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença prêmio ao Vigilante **CESAR DANTAS**, no período de 03 de setembro a 02 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018**, revogam-se as disposições em contrários.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

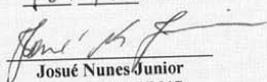


República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 299/2018
16 de outubro de 2018

PUBLICADO EM:

16/10/2018



Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

**CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA
ELIZABETE ARISTIDES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso
de suas atribuições que lhe confere pela legislação e considerando.**

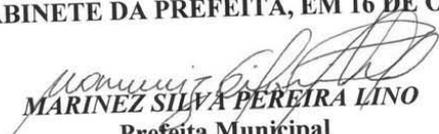
RESOLVE:

**Art. 1º - Concede licença prêmio a Professora ELIZABETE ARISTIDES DOS
SANTOS, no período de 08 de outubro de 2018 a 07 de janeiro de 2019.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 08 de outubro de 2018, revogam-se as disposições em contrários.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA - SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme
estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.**

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.**


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 300/2018
16 de outubro de 2018

**CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA MARIA
CICERA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PUBLICADO EM:

16/10/2018

Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso de suas atribuições que lhe confere pela legislação e considerando.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença prêmio a Professora **MARIA CICERA DOS SANTOSS**, no período de 25 de outubro de 2018 a 24 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrários.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria 301/2018
30 de outubro de 2018

PUBLICADO EM:
30/10/2018

Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro 2017

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor municipal relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte Alegre de Sergipe, referente ao período aquisitivo de 2017 / 2018.

Nome	Período Concessivo
JOSÉ ALMEIDA POLICARPO DE JESUS	04/10/2018 a 02/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **04 de outubro de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

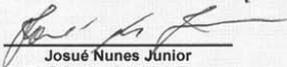
**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
ESTADO DE SERGIPE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

PUBLICADO EM:
30/10/2018


Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro 2017

Portaria 302/2018
30 de outubro de 2018

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

RESOLVE:

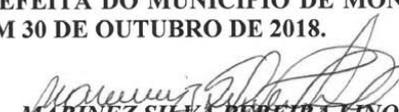
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor municipal relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Saneamento do município de Monte Alegre de Sergipe, referente ao período aquisitivo de 2017 / 2018.

Nome	Período Concessivo
MARIA DE FATIMA SILVA XAVIER	08/10/2018 a 07/11/2018
VALDIR RODRIGUES FARIAS	08/10/2018 a 07/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
ESTADO DE SERGIPE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.**


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria 303/2018
30 de outubro de 2018

PUBLICADO EM:
30/10/2018

Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA
ESTATUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (Cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Srª. **LUCIA THAUANA SANTANA NASCIMENTO** portador(a) do RG nº 1120060 expedido pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 977.169.795-15, ocupante do cargo de Procuradora, lotada na Secretaria Municipal de Administração e finanças, em atendimento ao requerimento ora formulado e atestado médico apresentado.

Art. 2º - A Licença de que trata o caput primeiro desta Portaria corresponde ao período de 23/10/2018 a 22/02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria 303-A/2018
30 de outubro de 2018

PUBLICADO EM:
___/___/2018

Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA ESTATUTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE**, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga por mais 60 (sessenta) dias a **LICENÇA MATERNIDADE** da Servidora Sra. **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Sr^{ta}. **LUCIA THAUANA SANTANA NASCIMENTO** portador(a) do RG nº 1120060 expedido pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 977.169.795-15, ocupante do cargo de Procuradora, lotada na Secretaria Municipal de Administração e finanças, em atendimento ao requerimento ora formulado e atestado médico apresentado.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o caput primeiro desta Portaria corresponde ao período de 23/02/2018 a 22/04/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZFPQSBBL YHTM1BUQXLPM2G

Esta edição encontra-se no site: www.montealegredesergipe.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL